



DECRETO Nº 1412/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“INSTITUI A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE FERNÃO/SP E NOMEA OS MEMBROS QUE O COMPÕE.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Fernão, na forma do artigo 34, IV, do Decreto Inciso X, da Lei Complementar nº 004/2019 que terá a forma paritária das organizações, no termo da Lei Federal nº 1455/2007 e constitui-se um colegiado de caráter consultivo na formulação planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Fernão:

I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico junto a empresa contratada para prestação dos serviços;

II- Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§1º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, a estrutura física necessária para os exercícios de suas atividades.

§2º O Conselho deve atuar com autonomia sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado a periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§3º A reunião do Conselho deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias e ser divulgada.

§4º Os Membros do Conselho terá mandato de 4 (quatro) anos, não podendo ser renovado.

Art. 3º - As reuniões do Conselho de Saneamento Básico de Fernão serão realizadas a cada trimestre com data a ser definidas pelos seus membros e ou extraordinária sempre que convocada pelo seu Presidente ou por um terço de seus Membros.

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes membros, para compor os grupos do Conselho Municipal.



I. Grupo Prefeitura:

Representante da Secretária do Meio Ambiente.

Tatiana Nascimento Costa.

II. Grupo de prestadores de Serviço:

Representante da Prestadora de Serviços "SABESP".

Fábio Henrique Faria.

III. Grupo Sociedade:

Representante Sociedade Civil.

Gerson Donizeti Lima.

IV. Grupo Legislativo:

Representante da Câmara.

Sérgio Aparecido Batista.

Art. 5º - A atuação do Conselho de Saneamento Básico do Município de Fernão é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Parágrafo único. Fica instituída a Secretária Municipal do Meio Ambiente, a Sra. Tatiana Nascimento Costa como Presidente Interina do Conselho, para fazer a primeira convocação ordinária dos membros deste conselho, para eleger seu Presidente e Secretário com prazo até o final deste semestre.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

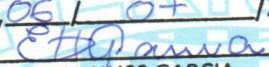
Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de julho de 2022.


José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO**

Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 06 / 07 / 2022


EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.